



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 48 , DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				85.000,00
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	98	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	99	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	312	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	323	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	779	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 48 , DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
350	10.301.0017.2059.0000		Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal			-10.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	1	01 00
	01		TESOURO				
	500 000		Recursos não Vinculados de Impostos				
376	10.301.0017.2062.0000		Manutenção das Unidades de Saúde			-35.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	01 00
	01		TESOURO				
	500 000		Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
897	12.365.0012.2038.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%			-40.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	540 000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				

Anulação (-)

-85.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de junho de 2022


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL